

**LEI Nº 3.232**

**DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Marilene da Silva Carneiro no Município de São João do Araguaia.**

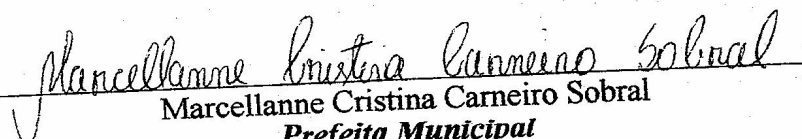
A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a srª **Marilene da Silva Carneiro**, localizado na Rua Boa Vista, Novo São João, na cidade de São João do Araguaia/PA.

**Artigo 2º** O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:  
Pela frente com a Rua Boa Vista medindo 11,40m; pelo lado direito com a senhora Júlia Batista medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com a Creche Meirivaldo Paiva medindo 30,00m; e aos fundos com o senhor Augusto Neto medindo 11,40m; totalizando uma área de 342,00m<sup>2</sup> com um perímetro de 82,80 metros.

**Artigo 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021**



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

**Prefeita Municipal**

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral  
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.